



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(C Fx Caçadores do PI/1842)  
BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
NUP: 64116.006153/2026-93**

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades de manutenção, da salubridade dos ambientes de trabalho, dormitórios, refeitórios, instalações sanitárias, áreas de convivência e demais dependências do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, visando garantir as condições sanitárias e a operacionalidade da tropa em ambiente de Selva e Urbano.

**II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: não houve

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

**III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

Planilhas com as pesquisas de preços foram inseridas dentro do processo no SPED 3.0

**IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. Para a definição do valor estimado da presente contratação, foram adotados os parâmetros previstos no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

- “Inciso I: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana de item correspondente constante em sistema oficial de preços, como o Pannel de Preços ou o Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Dessa forma, o preço baseou-se na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente obtida em sistema oficial de preços (Pannel de Preços).

4.2. Outrossim, em cumprimento à exigência de análise crítica e visando garantir a higidez da média mercadológica, realizou-se a devida filtragem dos dados, oportunidade em que foram desconsiderados todos os preços identificados como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4.3. Assim sendo, junta-se aos autos o presente relatório de pesquisa e o Mapa Comparativo de Preços devidamente confeccionados e assinados pelos responsáveis, submetendo-os à aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas, em estrita observância às recomendações jurídicas complementares aplicáveis à matéria.

4.4. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

## **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado de cada item foi obtido através da mediana dos valores apurados na pesquisa de preços, após o descarte das propostas inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevadas (conforme critérios do item 4.2).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 2º Ten **DIOGO HELANO MARTINS FERREIRA** (Chefe da equipe de planejamento da contratação), e 1º Sgt **RAFAEL DE SOUZA SILVA** (Integrante da equipe de planejamento da contratação)

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**DIOGO HELANO MARTINS FERREIRA – 1º Ten**  
Chefe da equipe de planejamento da contratação

**RAFAEL DE SOUZA SILVA – 1º Sgt**  
Integrante da equipe de planejamento da contratação